



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00250
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Presidente Prudente
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no Município de Jundiaí
RELATORA	Consª Valdenice Minatel Melo de Cerqueira
PARECER CEE	Nº 65/2025 CEB Aprovado em 19/03/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em Ofício s/n, de 03/09/2024, a Direção do Instituto Brasileiro de Educação Profissional - IBREP, com sede localizada no Município de Presidente Prudente, Travessa Quintino Bocaiúva, 24, Vila Furquim, representado por sua procuradora, Karina Feijó Ribeiro, CPF: 566.867.90044, conforme procuração assinada pelo Diretor Diogo Raimundo Martins, vem requerer autorização de abertura de Polo de Apoio presencial na Cidade de Jundiaí para oferecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

A solicitação de credenciamento institucional foi instruída com os seguintes documentos:

- E-mail da instituição (fls. 02 a 03);
- Ofício da instituição (fls. 04 e 05);
- Procuração (fls. 06 e 07);
- Anexo II (fls. 08 a 11);
- Justificativa do pedido (fls. 12 e 15);
- Termo de responsabilidade (fls. 16 ao 21);
- Plano de curso (fls. 22 a 87);
- Contrato social [CECAE] (fls. 90 a 96);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica [CECAE] (fls. 98);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral [CECAE] (fls. 102);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas [CECAE] (fls. 104);
- Certificado de regularidade do FGTS [CECAE] (fls. 105);
- Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo [CECAE] (fls. 107);
- Certidão negativa de débitos [CECAE] (fls. 109);
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União [IBREP] (fls. 111);
- Ato Constitutivo – Contrato Social [IBREP] (fls. 114 a 118);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica [IBREP] (fls. 120);
- Cadastro de inscrição estadual e de situação cadastral (fls. 122);
- Alvará de licença para localização e/ou funcionamento (fls. 124);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas [IBREP] (fls. 126);
- Certificado de regularidade do FGTS (fls. 127);
- Certidão negativa de débitos estaduais (fls. 129);
- Certidão negativa de débitos (fls. 131);
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União [IBREP] (fls. 133);
- Descrição das atividades presenciais (fls. 135 e 135);
- Convênio para estágio curricular obrigatório (fls. 137 a 141);
- Plano de ocupação dos ambientes (fls. 143 a 145);
- Cessão de uso de espaço para utilização como polo de apoio presencial (fls. 146 a 149);



CEESP/PC/202500059

- Quadro das equipas de tutores e docentes (fls. 151 a 155);
- Descrição da infraestrutura física e tecnológica do polo (fls. 157 a 159);
- Croqui Polo Jundiá (fls. 161);
- Parecer CEE (fls. 162 a 183);
- Descrição de finalidade do polo (fls. 185);
- Memorando CEE (fls. 186);
- Despacho CEE (fls. 187);
- Despacho CEE (fls. 188);

A partir de Diligência, baixada em 04/11/2024, foram juntados ao processo os seguintes documentos: E-mails para/da instituição (fls. 190 a 192); Ofício IBREP (fls. 193 e 194); Projeto Institucional para Ead (fls. 195 a 218); Comprovante de ocupação legal (fls. 219 a 226).

JUSTIFICATIVA (fls. 26)

A instituição apresenta a seguinte justificativa para o pedido de autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias:

“A atual realidade socioeconômica do país reflete-se no crescimento das atividades relacionadas ao setor imobiliário, proporcionando expectativas muito positivas neste campo. O mercado imobiliário do país vem apresentando um crescimento bastante significativo, necessitando de profissionais qualificados e capazes de atender todas as exigências das demandas ora apresentadas. Desta forma e diante das perspectivas do mercado imobiliário do país, o IBREP, objetivando a aplicação dos princípios e conceitos de planejamento, bem como, operação, controle e comercialização de bens imóveis propõe o Curso de Transações Imobiliárias visando a formação sólida de uma nova geração de profissionais altamente capacitados e especializados que apresentem uma postura inovadora, com um atendimento mais humanizado e atento às constantes transformações e tendências do setor imobiliário. O Curso de Transações Imobiliárias proposto pelo IBREP traz, ainda, uma visão global do mercado imobiliário, formando profissionais atuantes, éticos, comprometidos e de excelência, beneficiando, assim, a comunidade como um todo, que terá a seu serviço profissionais altamente qualificados”.

DA MATRIZ CURRICULAR (fls. 30)

Quadro 1. Matriz curricular do curso Técnico em Transações Imobiliárias.



	Disciplina	Carga Horária na modalidade EAD	Carga Horária Presencial	Carga horária Total
Mercado	Jornada de Compra no Imobiliário	40	48	240
	Conhecendo a Profissão	38		
	Nichos de Atuação	38		
	Corretor Empreendedor	38		
	Não seja antiético!	38		
Carga Horária – Módulo Mercado		192	48	240
Técnico	Noções de construção civil para corretor	39	37	184
	O que o corretor precisa saber sobre arquitetura	38		
	Direito imobiliário para quem não é advogado	35		
	Documentação Imobiliária de A a Z	35		
Carga Horária - Módulo Técnico		147	37	184
Pessoas	Marketing e Vendas na prática	40	50	248
	Comunicação 5.0 para corretor	40		
	Português de Corretor Imobiliário	40		
	Psicologia das vendas aplicada à corretagem	40		
	Pós-venda gera venda	38		
Carga Horária – Módulo Pessoas		198	50	248
Números	Formas de Comprar e Vender um Imóvel	35	26	128
	Economia e Finanças para Corretor	34		
	Matemática Descomplicada	34		
Carga Horária – Módulo Números		103	26	128
Subtotal		640	160	800
Estágio Supervisionado				160
Carga Horária Total - Técnico em Transações Imobiliárias			960	

DO PARECER DOS ESPECIALISTAS (fls. 239)

Em 04/12/2024, este Conselho emitiu a Portaria CEE-GP 438, designando uma Comissão de Avaliação para elaborar um Relatório Circunstanciado sobre o pedido de Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no Município de Jundiaí, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022.

VISITA PRESENCIAL À SEDE E AO POLO (fls. 253)

No dia 10/12/2024, os Especialistas designados compareceram ao local onde a instituição pretende instalar o polo de apoio presencial, situado à Rua Barão de Jundiaí, 255, CEP: 13201-010, Jundiaí-SP, entidade parceira e locadora do IBREP, conforme contrato de locação e contrato de parceria para fins educacionais incluídos na documentação apresentada pela instituição.

Na visita, o trabalho das especialistas foi acompanhado pela Supervisora de Ensino, Sra. Lia Mara Pegoretti, da DER Jundiaí.

Os trabalhos das Especialistas tiveram início com uma reunião no polo de Jundiaí com os representantes do IBREP - Sr. Sérgio Luis Ribeiro - Supervisor de Expansão e a Sra. Karina Feijó Ribeiro – Diretora Pedagógica, quando foram apontados pelas especialistas alguns documentos que precisavam ser atualizados no processo e após autorização de Termo de Imagem (anexo) pelos representantes do Mantenedor e Parceiro, percorreram as instalações e fizeram captação das imagens por meio do celular, no momento da visita "in loco" da estrutura física, tecnológica e a acessibilidade das instalações. Anexo também Termos de Vistoria assinado. Foi possível verificar as salas de aula, a sala de informática,



biblioteca, sanitários, recepção, secretaria, coordenação, entrada com acessibilidade e placas de identificação dos ambientes em braille.

LOCALIZAÇÃO DO POLO (fls. 253)

O Polo Jundiaí está localizado à Rua Barão de Jundiaí, 255, CEP: 13201-010, uma região Central, histórica e movimentada. É uma área tradicional da cidade com bastante infraestrutura e proximidade a diversos pontos importantes, além que a escolha estratégica facilita o acesso dos alunos de toda região, uma vez que o bairro é atendido por várias linhas de ônibus, também há boa disponibilidade de táxi. O centro conta com uma arquitetura histórica, com prédios antigos e uma atmosfera que reflete a história da cidade com um vasto comércio, diversificado com padarias, restaurantes, mercado e pequenas lojas que atendem bem aos moradores.

INFRAESTRUTURA - INSTALAÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO (fls. 253)

As atividades presenciais a serem realizadas no Polo de Jundiaí, correspondentes a 20% da carga horária do Curso, cumprem uma agenda previamente divulgada no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

a) Entrada

O imóvel possui uma entrada no nível da rua, sem obstáculos, facilitando o acesso de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.

b) Acessibilidade

O imóvel é térreo com entrada no nível da rua, proporcionando fácil acesso aos alunos e principalmente para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. A acessibilidade está presente em todos os ambientes das instalações com placas indicativas de rotas de fuga com luzes de emergências nas salas e corredores, também conta com placas de localização das salas. Os equipamentos de combate ao incêndio estão posicionados em pontos estratégicos, acessíveis a todos os frequentadores.

c) Piso Térreo

Recepção Ampla: No piso térreo, desde a entrada até internamente o local possui piso tátil, há uma recepção destinada ao atendimento de alunos e pessoas interessadas em obter informações sobre o curso. Este espaço é projetado para oferecer conforto e um atendimento eficiente. Também está disponível na recepção QRCode do IBREP que direciona o aluno a uma central de atendimento da instituição.

Banheiros: Também no térreo, há banheiros masculino e feminino, além de um adaptado para Pessoas com Deficiência (PcD), garantindo acessibilidade e conforto para todos os usuários;

Sala de Secretaria: Uma sala de secretaria dedicada ao atendimento administrativo e suporte aos alunos.

Salas de Coordenação de Curso: Existe uma sala específica para a coordenação do curso onde os coordenadores podem oferecer um atendimento individualizado aos alunos.

Sala dos Professores: Uma sala destinada aos professores, proporcionando um ambiente adequado para preparação e interação entre os docentes.

Biblioteca: Uma área onde os alunos podem ter momentos de leitura e estudo, oferecendo um ambiente tranquilo e propício ao aprendizado. Também está disponível na biblioteca QRCode do IBREP que direciona o aluno para a biblioteca virtual com mais de 15.000 mil livros disponíveis.

Salas de Aula: Este pavimento conta com duas salas de aula, uma com 37m² e outra com 33m², projetadas para acomodar alunos durante os momentos presenciais do curso. Dispõe de lousa, datashow, ar-condicionado, boa iluminação natural e elétrica, carteiras universitárias para destro e canhoto que possuem assento maior e reforçado para pessoas com sobrepeso, além de lixeira, mesa e cadeira para o professor/tutor. As salas de aula são compatíveis ao número de vagas solicitadas: 126 vagas/turma

Sala de Informática: Com 21,15m², equipada com computadores, tablets com teclados em braille com acesso à internet, utilizada para atividades práticas e acesso tecnológico distribuídos em bancadas, sala com ventiladores e bem iluminada.



DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL (fls. 257)

Em atendimento ao disposto nas Deliberações CEE 191/2020 e 208/2022, as especialistas analisaram os documentos administrativos e fiscais encaminhados pelo IBREP ao CEESP verificando sua qualificação, pertinência e atualização.

METODOLOGIA E PEDAGÓGICA (fls. 257)**Metodologia**

A metodologia do IBREP, nas atividades a distância, é aplicada por meio do **AVA** (Ambiente Virtual de Aprendizagem) com a utilização de mídias integradas, que incorporam múltiplas possibilidades de representações e exposição de conteúdo na plataforma do aluno, bem como a interação aluno-professor-tutor, disponibilizando a linguagem em LIBRAS para o aluno com deficiência auditiva atendendo a Lei 10.436/2002.

Os materiais didáticos utilizados no Curso Técnico em Transações Imobiliárias incluem conteúdos teóricos e práticos disponibilizados aos alunos para que possam escolher o que lhe for mais conveniente. Os materiais são constantemente revisados e atualizados por professores especialistas nas disciplinas do Plano de Curso. No meio digital, os materiais são veiculados no AVA em que os conteúdos são acompanhados de ebooks, áudios e videoaulas referentes às situações de trabalho, cujos conteúdos são apresentados de forma objetiva, interativa e lúdica, visando motivar os estudantes ao estudo e à aquisição de conhecimentos e habilidades exigidas pela profissão.

O desempenho de cada participante é acompanhado pelo tutor, a quem cabe apoiar, motivar e avaliar o aluno durante a sua trajetória. O estudante pode recorrer aos plantões virtuais, divulgados em cronograma disponível no AVA em que o atendimento é feito por um tutor da área específica de conhecimento. Caso necessário, os alunos também poderão solicitar atendimento presencial em dia e horário previamente agendado.

O material instrucional contempla:

AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem): umas das principais ferramentas de ensino na EaD, o AVA apresenta vários recursos educacionais, a saber: módulo de ambientação, fóruns, chats, biblioteca, tira-dúvidas, atividades/exercícios de fixação, conteúdo programático.

Biblioteca Física: organizada por disciplina do módulo temático do curso facilitando a identificação das obras e da área de ensino da qual faz parte.

Biblioteca Virtual: a biblioteca virtual ou participativa é um lugar onde compartilhamos com os alunos artigos, instruções, links ou outros tipos de informações referentes ao conteúdo do curso. A Biblioteca do AVA é o local onde o aluno visualiza todos os arquivos e links indicados pelo tutor.

Videoaulas: gravadas em alta qualidade, contemplando o conteúdo programático das disciplinas do curso. Este recurso busca contextualizar o conteúdo à realidade do profissional a ser formado.

Respeitados os trâmites legais de matrícula, o aluno tem à disposição o chat de ambientação que se refere à sua preparação em relação ao uso do ambiente virtual de aprendizagem e a metodologia de estudo, além das ferramentas interativas síncronas e assíncronas, tais como chats, tira-dúvidas e fóruns.

No Ambiente Virtual de Aprendizagem, as atividades são programadas para o desenvolvimento da autonomia do aluno de forma colaborativa, para que as dificuldades não se tornem empecilho para a construção do conhecimento.

O AVA é composto por links, anotações, atividades lúdicas, aulas, biblioteca, correio eletrônico, podcasts e videoaulas, elaborados para despertar o interesse e atenção dos alunos.

A educação a distância, utilizando a interatividade natural que a tecnologia proporciona, consegue romper com paradigmas convencionais, tornando-se uma opção importante a ser considerada pelos alunos com necessidades educativas especiais. Vantagens oferecidas pelo AVA do curso:

Um ambiente seguro e controlado no qual o aluno pode estudar, realizar atividades lúdicas, ser criativo e errar;



- Realização de atividades e exercícios simples que podem oferecer um bom ponto de partida, e em caso de erro, podem ser refeitos; - construção de relacionamentos com os outros alunos, portanto o computador pode ser uma ferramenta útil no trabalho cooperativo e incentivar o diálogo;

- Acesso a uma biblioteca virtual com vários tipos de conhecimentos, despertando a atenção e o seu interesse, além de reforçar padrões de comportamento social adequados;

- Respeito às diferenças individuais, às formas de aprender de cada um, aos limites e possibilidades que todos apresentam no processo de ensino e aprendizagem;

- Recursos de Multimídia disponibilizado para suprir a habilidade nas interações sociais para o quadro de alunos com necessidades educacionais especiais, auxiliando, paulatinamente, nos desafios a serem superados, que possibilitem a aprendizagem colaborativa no desenvolvimento das atividades propostas, participação em chat e na tutoria eletrônica.

- Libras – para auxiliar a inclusão de alunos com deficiência auditiva, a instituição prevê contratação dos serviços de uma intérprete de Libras. Como facilitadora da compreensão na linguagem de sinais, esta profissional atuará realizando o repasse das informações contidas nas videoaulas para a linguagem gestual.

A partir de 2019, a acessibilidade para deficientes auditivos foi garantida no AVA, com tradução dos conteúdos das videoaulas em Libras, propiciando ao aluno a apropriação autônoma, criativa, além da navegabilidade interativa.

Braille – devido ao perfil profissional de formação do corretor de imóveis, não é comum o interesse de alunos portadores de deficiência visual total. A profissão de corretor de imóveis implica realização de muitas atividades que impedem e/ou dificultam aos portadores de deficiência visual totais o exercício pleno desta profissão, mas, mesmo considerando como rara a matrícula de um deficiente visual no Curso Técnico em Transações Imobiliárias, a instituição traduziu o material físico (livros) para a linguagem Braille, ferramenta indispensável para valorização da autonomia, independência e cidadania do aluno portador desta deficiência. O material adaptado ao Braille encontra-se disponível no acervo bibliográfico para empréstimo. Atualmente, para aqueles que têm deficiência visual leve, são oferecidas provas com fontes aumentadas

- No Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA - o portador de deficiência visual leve terá à disposição os livros e o conteúdo web, apesar dos computadores e smartphones atuais possuem diversos recursos e aplicativos que podem auxiliar o portador de deficiência em seu estudo no AVA e leitura dos livros em formato digital. No computador, estes poderão ter suas fontes aumentadas para assim atender a sua necessidade.

Sobre a infraestrutura tecnológica de suporte e condições de atendimento remoto aos estudantes e professores (Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA), constatou-se que a infraestrutura tecnológica do IBREP é equipada com recursos tecnológicos avançados, além de profissionais qualificados, que oferecem atendimento diferenciado aos alunos. suas unidades contam com sala de aula, sala de tutoria, laboratório de informática, biblioteca e equipe multidisciplinar nas áreas de pedagogia, tecnologia educacional e professores especialistas.

O site IBREP apresenta interface amigável e de fácil utilização, agilizando a navegação de forma intuitiva, visando facilitar o acesso do aluno aos recursos tecnológicos de forma unificada, tem sua abertura com o Portal IBREP, apresentando as instituições mantidas e respectivas áreas de atuação. Acompanhando as tendências e evolução dos meios de comunicação, o IBREP adotou as redes sociais, em especial o Facebook, Youtube e Instagram com a sua *Fanpage*.

Como é sabido que a atuação no ramo profissional requer um acompanhamento constante do mercado, tendências e *networking*, disponibilizam aos alunos e interessados informações, cursos, congressos, notícias e curiosidades atualizadas diariamente.

Foi disponibilizado acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), através de login e senha.

PEDAGÓGICO (fls. 260)

O Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Projeto Institucional para EaD do IBREP incluem normas administrativas e diretrizes educacionais e pedagógicas concebidas de forma associada e



complementar para realização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – TTI, eixo Gestão e Negócios, na modalidade a distância, devendo o egresso estar qualificado para atuar como corretor de imóveis, profissão regulamentada pela Lei 6.530/78, que consta da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob nº 3546-05.

Caberá ao IBREP, a responsabilidade pela oferta e gestão do Curso TTI, a regularidade dos atos escolares praticados, o arquivo da documentação escolar e a expedição de declarações, históricos e diplomas de conclusão.

Conforme os documentos apresentados, o curso TTI tem o foco no perfil profissional conclusão a ser atingido por seu objetivo geral, qual seja, formar técnicos em transações imobiliárias com saberes, competências e valores que permitam a sua inserção no mercado de trabalho e sua participação responsável na vida social. Em decorrência, seus objetivos específicos são: proporcionar a apropriação de conhecimentos e técnicas específicas do setor imobiliário agenciamento, corretagem, mediação avaliação e emissão de pareceres; preparar para o atendimento às exigências relacionadas à ampliação e à complexidade do mercado de imóveis no estado e no país e ainda para o exercício pleno da profissão de corretor de imóveis, conforme o previsto na Lei 6.530/78; além de favorecer a adoção de uma visão de qualidade no exercício profissional, que inclua competência e atualidade no desempenho das funções e desenvolvimento de atitudes e valores éticos referentes às relações profissionais.

Assim, a organização curricular do Curso prevê situações relacionadas ao mundo do trabalho, levando os participantes a mobilizar conhecimentos, competências e criatividade bem como a utilizar novas tecnologias em sua resolução por meio de um estudo contextualizado. Para tanto, o Curso requer permanente atualização; sintonia com as mudanças tecnológicas e socioculturais presentes na sociedade contemporânea; identificação de novas práticas pedagógicas e educacionais e constante atenção às exigências legais.

Por fim, destaca-se que o cumprimento das orientações estabelecidas no Plano de Curso no Regimento Escolar e no Projeto Institucional para EaD concorre para a garantia de identidade, unidade e coerência ao Curso, independentemente do local do polo ou do município em que os estudantes residam ou trabalhem.

ATIVIDADES PRESENCIAIS (160 horas) (fls. 261)

O Sistema ORÁCULO é uma plataforma completa de Gestão Educacional desenvolvida 100% em ambiente web e que possibilita a gestão completa de cursos presenciais e a distância. Facilita o desenvolvimento das funções administrativas, melhora as operações das atividades, reduz os custos, otimiza o fluxo da informação e a qualidade da instituição. É a mais moderna ferramenta de Ensino a Distância disponível no mercado brasileiro, que congrega as funções: administrativa, financeira, acadêmica e educacional, em um único ambiente. O sistema permite que, de maneira amigável, registre-se e acesse dados que geram informações de preciosa confiabilidade, agilizando o dia a dia da instituição, através do site: <http://lbrep.alfamaoraculo.com.br>.

As atividades presenciais são acompanhadas pelo tutor, que é o responsável pela mediação entre o estudante, o material didático e o professor especialista e compreendem: plantões de dúvida previamente agendado com o tutor para resolução de dificuldades; execução de provas finais que os alunos escolhem a melhor data para realizá-las, segundo cronograma disponibilizado no AVA; visitas técnicas, atividades práticas profissionais, simulações, palestras com profissionais da área, *workshops*, projetos de pesquisa: coordenadas por um professor responsável e acompanhadas por um tutor ou por um profissional técnico do ambiente profissional onde será realizada a atividade, atendendo ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e à Deliberação CEESP 191/2020 Art 13, parágrafo 1º.

a) O local onde serão realizadas as atividades presenciais seguirá o disposto na Deliberação CEESP 191/2020 Art 3º, inciso X:

X - Atividades presenciais: as atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e apresentação de trabalhos, realizadas na sede, nos polos autorizados, bem como em ambiente profissional, atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e o Projeto Institucional para EAD



b) As atividades presenciais terão suas cargas horárias compostas a partir das seguintes atividades:

1 – Avaliações dos módulos: cada módulo tem como requisito de aprovação a avaliação presencial, onde o aluno precisa obter nota mínima 5,0 (cinco vírgula zero) para aprovação, numa escala de zero a dez;

2- Visitas técnicas, atividades práticas profissionais, simulações, palestra com profissionais da área, workshops, projetos de pesquisa.

3 – Aulas expositivas, tutorias ou apresentações de trabalhos na sede ou nos polos mediadas por professor e/ou tutor.

4 – Atividades de extensão: serão aceitos certificados de participação de cursos e palestras presenciais mediadas por professores ou profissionais da área, que conceda certificação, desde que o evento seja com abordagem do mercado imobiliário.

c) O aluno deverá cumprir os momentos presenciais durante o período de integralização do curso, atendendo o calendário de atividades propostas pelo corpo docente da instituição.

Todo arquivamento da documentação do aluno, bem como a expedição de seu diploma é de responsabilidade da Sede do IBREP. Nesse sentido, o Polo se destina somente às atividades presenciais.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (fls. 264)

O estágio supervisionado, atende as normativas do COFECI, Res. COFECI 1.453/2021 Res. COFECI 1476/2022, será realizado ao longo do curso e de forma presencial.

O estágio supervisionado obrigatório faz parte da carga horária do curso, sendo importante para o aprendizado do aluno. O estágio supervisionado é uma atividade curricular e encontra-se integrado ao projeto pedagógico do curso de maneira a contribuir no processo educacional, possibilitando ao aluno a complementação de sua formação profissional, desenvolvendo habilidades e aplicação de conceitos teóricos em situações reais. É o momento em que o estudante tem contato com o mercado de trabalho, sendo importante no aprendizado para a qualificação do futuro profissional, permitindo a integração entre teoria e a prática. O estágio supervisionado deverá ser realizado junto à empresa imobiliária ou a profissional liberal (Corretor de Imóveis), devidamente registrado e credenciado pelo COFECI e CRECI.

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO NO ESTÁGIO (fls. 264)

I – Desempenho

a) Será considerado aprovado o estagiário que obtiver ao término do estágio, aproveitamento expresso pelo conceito: "APTO".

b) Ao estagiário que não alcançar aprovação de desempenho suficiente no estágio, o orientador local designado pela empresa em relatório atribuirá o conceito "INAPTO" e encaminhará ao Coordenador de Estágio da escola, que fará as considerações necessárias para refazer atividades essenciais a serem exercidas pelo futuro profissional.

II – Integralização do Estágio

a) O estagiário deverá cumprir 160 horas previstas para integralização do estágio no decorrer do Curso.

b) Declaração de conclusão do estágio do cedente devidamente assinado por 11.

METODOLOGIA (fls. 264)

O curso de TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS na modalidade a distância é composto por 4 (quatro) módulos independentes, tendo a carga horária distribuída em 640 horas a distância, 160 horas em atividades presenciais e, além disto, 160 horas de estágio supervisionado.

ATIVIDADES A DISTÂNCIA (640 HORAS) (fls. 265)

A metodologia do IBREP, nas atividades a distância, é aplicada por meio do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) com a utilização de mídias integradas, que incorporam múltiplas possibilidades de



representações e exposição de conteúdo na plataforma do aluno, bem como a interação aluno-professor-tutor.

Os materiais didáticos utilizados no Curso Técnico em Transações Imobiliárias incluem conteúdos teóricos e práticos disponibilizados aos alunos para que possam escolher o que lhe for mais conveniente. Os materiais são constantemente revisados e atualizados por professores especialistas nas disciplinas do Plano de Curso. No meio digital, os materiais são veiculados no AVA em que os conteúdos são acompanhados de ebooks, áudios e videoaulas referentes às situações de trabalho, cujos conteúdos são apresentados de forma objetiva, interativa e lúdica, visando motivar os estudantes ao estudo e à aquisição de conhecimentos e habilidades exigidas pela profissão. Os alunos também poderão ter acesso a um conjunto de ebooks referentes aos componentes do currículo, estruturados ao longo das unidades temáticas. Esses materiais visam estimular o estudo e a fixação de conhecimentos, utilizando, além de imagens, também chamadas no texto para apoiar o autoestudo na modalidade a distância. O desempenho de cada participante é acompanhado pelo tutor, a quem cabe apoiar, motivar e avaliar o aluno durante a sua trajetória. O estudante pode recorrer aos plantões virtuais, divulgados em cronograma disponível no AVA em que o atendimento é feito por um tutor da área específica de conhecimento. Caso necessário, os alunos também poderão solicitar atendimento presencial em dia e horário previamente agendado.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO (fls. 265)

O rendimento escolar é verificado de forma diagnóstica, formativa (contínua) e de resultados utilizando critérios e padrões que possibilitam julgamentos e tomadas de decisão sobre a eficiência da prática pedagógica.

- Avaliação diagnóstica: possibilita ao tutor orientador obter informações necessárias para propor atividades e gerar novos conhecimentos.

- Avaliação formativa (contínua): possibilita a superação das dificuldades dos alunos, sendo uma constante forma de repensar a práxis pedagógica da equipe de tutoria e as possibilidades dos alunos.

- Avaliação presencial: expressa a totalidade do aproveitamento escolar, sendo realizada de forma presencial uma avaliação para cada um dos 4 módulos temáticos, classificando os alunos de acordo com os níveis de aproveitamento previamente estabelecidos pela instituição.

O desempenho do aluno no processo de avaliação da aprendizagem será verificado por meio de prova individual que se dará de forma presencial, composta por 4 avaliações independentes, sendo uma para cada módulo, com questões objetivas, devendo obter no mínimo nota 5,0 (cinco vírgula zero), numa escala de zero a dez, para sua aprovação em cada uma das avaliações de módulo.

O aluno terá 3 tentativas de aprovação por módulo e caso o aluno não obtenha êxito nas 3 (três) tentativas da prova presencial poderá realizar a recuperação.

RECUPERAÇÃO (fls. 266)

A recuperação de estudos é desenvolvida ao longo do processo ensino aprendizagem, a partir dos dados levantados na avaliação formativa (contínua) com o objetivo de possibilitar ao aluno com aproveitamento insuficiente, a apreensão dos conteúdos básicos.

A recuperação de estudos possibilita ao aluno encarar as dificuldades como hipótese de construção do conhecimento, e como parte integrante da aprendizagem, possibilitando a reorientação dos estudos.

A recuperação estará condicionada à realização de todas as atividades, com referências aos conteúdos a serem recuperados ou outras atividades planejadas pela tutoria.

Caso o aluno seja reprovado na prova/avaliação final, presencial, após as três oportunidades a ele conferidas, deverá refazer todas as atividades on-line correspondentes aos módulos temáticos compostos pelas disciplinas e realizar avaliação de recuperação.

Nos casos em que o aluno não alcançar a nota 5,0 (cinco vírgula zero) na avaliação de recuperação, será considerado reprovado.

CONCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO (fls. 266)



Serão considerados concluintes no Curso Técnico em Transações Imobiliárias e certificado com o Diploma da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, os alunos que dentro do período mínimo de integralização do curso, obtiverem aprovação nas avaliações presenciais de cada um dos quatro módulos do curso atingindo nota igual ou superior a 5,0 (cinco) inteiros, além de ter frequentado pelo menos 75% (setenta e cinco) das atividades do curso, cumprindo integralmente o total de horas do estágio supervisionado, e desde que tenha comprovado a conclusão do ensino médio.

Será conferido o Certificado de Auxiliar de Técnico de Nível Médio em TTI, aqueles que concluírem e cumprirem com êxito os itens acima, mas não comprovar a Conclusão do Ensino Médio.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (fls. 266)

Com base na Lei 9394/96 e demais legislações vigentes, poderá ocorrer o aproveitamento de estudos, conhecimentos e experiências anteriores desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação, adquiridos em:

- Qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- Outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;
- Disciplinas de caráter profissionalizante cursadas em outra qualificação ou habilitação profissional afim e cursos de formação inicial e continuada, cujos conteúdos/competências este contemplados na organização curricular do curso;
- Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional;
- Cursos ou programas de livre oferta para atualização e aperfeiçoamento de profissionais desenvolvidos inclusive no mundo do trabalho também poderão ser aproveitados, mediante avaliação, reconhecimento e certificação por parte da instituição que mantenha este curso, desde que estejam de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular, considerando os conteúdos programáticos e a carga-horária de cada disciplina em que o aluno solicita o aproveitamento.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS (fls. 269)

O Plano de Curso, considera-se haver coerência entre a proposta, o Regimento Escolar e Plano e o desenvolvimento da mesma e nos permite afirmar que a eficácia dos projetos pedagógicos se evidencia pelo número de alunos que os procuram. A Instituição preocupa-se em oferecer uma formação para o trabalho para que possa enfrentar os novos desafios do mercado de trabalho e inovar e utiliza estratégias para proporcionar a seus alunos a construção dos conhecimentos e das competências que o profissional dos nossos dias deve demonstrar para atender às exigências crescentes da sociedade atual assim como das organizações atuantes em ambientes cada vez mais complexos.

Assim sendo, os documentos juntados no pedido de credenciamento contemplam em sua integralidade os mesmos requisitos do aludido "projeto institucional".

Além disso, constam o Projeto Político Pedagógico, Projeto Institucional, Plano de Curso e Regimento Escolar, que mencionam expressamente que o credenciamento do IBREP se dá justamente pela intenção de expansão para outros sistemas de ensino.

Constatou-se que os documentos ratificam a identidade da Instituição em relação à sua função principal: Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Não foram observadas irregularidades ou dívidas em relação aos tributos, contribuições e encargos federais, estaduais e municipais do IBREP ou do Parceiro.

PROCESSO PEDAGÓGICO (fls. 269)



O Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Projeto Institucional para EaD do IBREP incluem normas administrativas e diretrizes educacionais e pedagógicas concebidas de forma associada e complementar para realização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – TTI, eixo Gestão e Negócios, na modalidade a distância, devendo o egresso estar qualificado para atuar com corretor de imóveis, profissão regulamentada pela Lei 6.530/78, que consta da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob nº 3546-05.

Caberá ao IBREP, a responsabilidade pela oferta e gestão do Curso TTI; a regularidade dos atos escolares praticados; o arquivo da documentação escolar e a expedição de declarações; históricos e diplomas de conclusão. Dessa forma, independente do município em que se encontre, o aluno faz o acompanhamento e a gestão de sua vida escolar.

Conforme os documentos apresentados, o curso TTI tem o foco no perfil profissional de conclusão a ser atingido por seu objetivo geral, qual seja, formar técnicos em transações imobiliárias com saberes, competências e valores que permitam a sua inserção no mercado de trabalho e sua participação responsável na vida social. Em decorrência, seus objetivos específicos são: proporcionar a apropriação de conhecimentos e técnicas específicas do setor imobiliário agenciamento, corretagem mediação, avaliação e emissão de pareceres; preparar para o atendimento às exigências relacionadas à ampliação e à complexidade do mercado de imóveis no estado e no país e ainda para o exercício pleno da profissão de corretor de imóveis, conforme o previsto na Lei 6.530/78; além de favorecer a adoção de uma visão de qualidade no exercício profissional, que inclua competência e atualidade no desempenho das funções e o desenvolvimento de atitudes e valores éticos referentes às relações profissionais.

Assim, a organização curricular do Curso prevê situações relacionadas ao mundo do trabalho, levando os participantes a mobilizar conhecimentos, competências e criatividade bem como a utilizar novas tecnologias em sua resolução por meio de um estudo contextualizado. Para tanto, o Curso requer permanente atualização; sintonia com as mudanças tecnológicas e socioculturais presentes na sociedade contemporânea; identificação de novas práticas pedagógicas e educacionais e constante atenção às exigências legais.

OBJETIVO DO CURSO (fls. 270)

O objetivo do curso é desenvolver competências que possibilitem identificar e analisar fatores inerentes ao comportamento humano que influem na atração e desenvolvimento de clientes, na decisão de compra, venda e locação, aplicando-os nas relações de comércio na área imobiliária.

No presente projeto a interatividade professor-aluno está assegurada, visto que a entidade elege este aluno como o mais importante no processo educacional. O curso atende ao seu ritmo, seu tempo, sua escolha e lhe oferece a possibilidade de interatividades com os profissionais envolvidos em todo o processo educacional.

FREQÜÊNCIA (fls. 270)

O Curso TTI é ofertado na modalidade de Educação a Distância e o aluno deverá cumprir atividades presenciais previstas em Plano de Curso durante o período de integralização do curso, atendendo ao calendário de atividades propostas pelo corpo docente da instituição, com comprimento mínimo de 75% da carga horária das atividades.

MATRÍCULA (fls. 270)

O processo de matrícula compreende o ingresso, reativação e transferência conforme o Regimento Escolar está assim definido:

Ingresso: a matrícula para o curso de TTI pode ocorrer em qualquer época do ano e o funcionamento é ininterrupto.

reativação: passados 8 meses e não concluído o curso, o aluno deve requerer, mediante manifestação expressa e mediante o pagamento de uma taxa, ficando à critério da instituição deferimento do pedido.



transferência: será recebida de estabelecimento de ensino a qualquer época do ano, mediante apresentação do histórico escolar ou declaração que constate o estudo já concluído em curso e/ou equivalente.

Por fim, destaca-se que o cumprimento das orientações estabelecidas no Plano de Curso no Regimento Escolar e no Projeto Institucional para EaD concorre para a garantia de identidade, unidade e coerência ao Curso, independentemente do local do polo ou do município em que os estudantes residam ou trabalhem.

CONCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO (fls. 272)

Serão considerados concludentes no Curso TTI e certificar com Diploma da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, os alunos que dentro do período mínimo de integralização do curso, obtiveram aprovação nas avaliações presenciais, atingindo nota igual ou superior a 5,0, além de ter frequentado pelo menos 75% das atividades do curso, cumprindo integralmente o total de horas do estágio supervisionado obrigatório e desde que tenha comprovado a conclusão do ensino médio.

ITINERÁRIOS FORMATIVOS (fls. 272)

Os itinerários formativos têm como objetivo consolidar e ampliar a formação integral dos estudantes, auxiliando na construção de seus projetos de vida fundamentados em justiça, ética e cidadania. Disponíveis no AVA, esses projetos podem ser desenvolvidos de forma interdisciplinar e durante o estágio supervisionado.

Os principais envolvidos nos itinerários formativos são:

Os docentes (equipe IBREP e parceiros), buscam entender as expectativas, cultura e necessidades dos alunos, contribuindo para a aprendizagem e refletindo sobre sua prática pedagógica, enquanto os alunos devem estar motivados para enfrentar desafios, contando com o apoio de docentes e da equipe multidisciplinar.

A estruturação dos itinerários ocorre por meio de:

- Processos comunicativos: Estudantes desenvolvem projetos de comunicação, integrando diversas linguagens e ferramentas midiáticas, aplicando-as no estágio de campo;
- Mediação e intervenção sociocultural: Promove-se o envolvimento dos alunos com a ética profissional e a vida pública, incentivando projetos que busquem transformações positivas na comunidade, com suporte de cases de sucesso no AVA;
- Empreendedorismo: Alunos são incentivados a aplicar conhecimentos de diferentes áreas para desenvolver projetos pessoais ou relacionados ao seu projeto de vida, utilizando recursos disponíveis no AVA, como palestras e estudos de caso.

Não há possibilidades de qualificação profissional com **certificações intermediárias** no curso técnico em transações imobiliárias, considerando ocupações previstas na CBO (CNTC 4ª Edição).

PROVIDÊNCIAS (fls. 272)

Após a visita ao Polo de Jundiáí, foi enviado um e-mail ao IBREP no dia 15/12/2024 solicitando providenciar as atualizações das Certidões já vencidas, Contrato de Parceria, AVCB, bem como o número de vagas, o qual foi prontamente respondido pelo IBREP, no dia 16/12/2024, anexando os referidos documentos, além disso o IBREP ressaltou que por ocasião do registro do protocolo para abertura do polo de Jundiáí todos os documentos e informações, solicitados no e-mail em referência foram anexados ao processo.

Por fim, a análise dos documentos encaminhados pelo IBREP, os depoimentos e evidências registrados durante a visita realizada *in loco* indicam que:

O Polo de Jundiáí, apresenta infraestrutura física, técnica e tecnológica adequada às atividades presenciais: aulas; palestras; tutorias, exames finais e outros eventos previstos no Curso Técnico em Transações Imobiliárias – TTI, na modalidade a distância;



O Polo de Jundiaí dispõe de condições acessíveis aos estudantes com deficiências físicas e/ou com mobilidade reduzida para acesso, circulação e participação no Curso de TTI, constituindo-se em um espaço acolhedor e não discriminatório;

A sala de aula destinada ao Curso de TTI e seus respectivos mobiliário e equipamentos são compatíveis com o número de vagas solicitado: **126 vagas**.

O relatório das Especialistas foi FAVORÁVEL ao pedido de Credenciamento do Polo de Jundiaí, no estado de São Paulo, solicitado pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional - IBREP em relação ao Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, com vistas a instruir o CEE em relação ao Processo CEESP-PRC- 024/00264.

FUNDAMENTAÇÃO

A **Deliberação CEE 191/2020**, fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

“Art. 4º Os processos de credenciamento e recredenciamento de escolas ou instituições de ensino, da autorização para funcionamento de cursos, bem como da criação de polos, serão instruídos a partir da análise da documentação apresentada pela instituição proponente, do relatório da Comissão de Avaliação e do parecer do Conselho Estadual de Educação, nos seguintes termos:

I – a solicitação do ato regulatório relativo a cursos, escolas ou instituição junto ao Conselho Estadual de Educação deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação prevista nos respectivos artigos desta Deliberação, conforme os casos especificados, sendo que os documentos serão verificados pela Assessoria Técnica do CEE;

II – o processo será encaminhado à Câmara de Educação Básica que indicará Especialistas que comporão uma Comissão de Avaliação para análise e manifestação da solicitação;

III – a Presidência do CEE designará por Portaria, a Comissão de Avaliação, composta por Especialistas externos e um membro da Supervisão de Ensino/Educacional, à qual a instituição estará jurisdicionada”.

Sobre a criação de polos, a Deliberação CEE 191/2020, estabelece:

“Artigo 23 - A criação de polo no Estado de São Paulo condiciona-se à prévia aprovação deste Conselho Estadual de Educação.

“Artigo 24 - No pedido de criação de polo, encaminhado pela mantenedora da Instituição credenciada, deverão ser encaminhados:

I - os documentos constantes do inciso I, do artigo 6º desta Deliberação;

II - Ato de credenciamento ou recredenciamento da Instituição;

III - Ato de autorização do Curso pretendido, quando houver, ou Plano do novo Curso a ser autorizado exclusivamente para funcionamento no Polo;

IV - a finalidade a que se destina o Polo de acordo com o Projeto Institucional;

V - justificativa para abertura;

VI - a previsão de atividades presenciais, aulas práticas e de laboratório, em conformidade com o Plano de Curso autorizado; VII - convênios para a garantia dos estágios na jurisdição da DER, quando houver, discriminados por curso, em conformidade com o Projeto Institucional e Plano de Curso autorizado e respeitado o previsto nos artigos 14 e 15 desta Deliberação;

VIII - Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;

IX - Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;

X - comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 anos.

§ 1º - O pedido de criação do polo ocorrerá com a vinculação inicialmente de, pelo menos, 1 curso.



§ 2º - O tempo de integralização mínimo de cada curso deve estar em consonância com o previsto no Anexo I desta Deliberação, para oferta no Estado de São Paulo e atender as normas do CNCT.

§ 3º - Os quadros das equipes de tutores e docentes respectivamente formados e habilitados nas disciplinas ou área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância, em conformidade com o Plano de Curso.

§ 4º - O polo deverá ter um gestor responsável com formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções.

§ 5º - O Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.

§ 6º - A análise da Comissão de Avaliação deverá ser feita em função da finalidade do polo, Projeto Institucional para EaD e do Plano de Curso.

(...)

"Artigo 25 - O ato autorizativo da criação do polo, emitido por este Conselho, informará o curso ofertado no polo, discriminando a organização curricular, o tempo mínimo de integralização, as vagas, a obrigatoriedade de práticas profissionais presenciais ou estágio, quando for o caso.

(...)

"Artigo 29 - O encerramento das atividades do polo de apoio presencial pode ser solicitado pela instituição, desde que comprove que o polo não possui mais alunos em curso ou que esses alunos optaram por transferir-se para outro polo ou para a sede da Instituição.

Parágrafo Único - É vedada a mudança de endereço de polos, constituindo-se nessa situação o encerramento das atividades e criação de novo polo em outro endereço.

"Artigo 30 - O pedido de encerramento de cursos de educação a distância e de polos de apoio presencial, deverá ser previamente solicitado ao Conselho Estadual de Educação e à Diretoria de Ensino competente, assegurados o direito dos estudantes à continuidade e término dos estudos e as respectivas providências para a guarda do acervo da vida escolar.

1.2 APRECIÇÃO

A solicitação para abertura de Polo de apoio presencial para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, em nível de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, **Deliberação CEE 207/2022** fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devendo também ser observada para a instrução processual de solicitações de funcionamento de cursos técnicos.

O Instituto Brasileiro de Educação Profissional - IBREP foi credenciado e obteve autorização para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, por este Conselho Estadual de Educação com a publicação do Parecer CEE 504/2023.

A solicitação para abertura de Polo de apoio presencial para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, em nível de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, apoia-se também na **Deliberação CEE 207/2022** que fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A diligência realizada em 12/02/2025, solicitando à DER-Presidente Prudente informações sobre a autorização da instituição, evidenciou que a mesma não obteve o ato de autorização de escola, publicado pela Diretoria de Ensino, condição vinculante para a efetividade de seu credenciamento, nos termos do artigo 5º da Deliberação CEE 191/2020. Ainda de acordo com as informações da Diretoria, a instituição foi autorizada a instalar uma "Sede/Polo" que, conforme fotos e estrutura, funciona em uma sala de um Consultório de Odontologia. Considerando o item 2.4 da conclusão do Parecer CEE 504/2023 e as previsões contidas na Deliberação CEE 138/2016, cumpre enfatizar que a instituição não atendeu às condições mínimas de estrutura e organização necessárias para constituir-se como uma Escola regularmente autorizada.

Assim sendo e diante da pendência de cumprimento do estabelecido no Parecer CEE 504/2023 e da Deliberação CEE 138/2016, indefere-se o pedido de autorização de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município Jundiaí (SP), para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD.



2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos da Deliberação CEE 191/2020, combinada com as Deliberações CEE 138/2016 e 207/2022, indefere-se o pedido de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial situado à Rua Barão de Jundiá, 255 - Centro - Jundiá - SP, CEP: 13201-010, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD. O IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda., tem sede localizada no município de Presidente Prudente, travessa Quintino Bocaiúva, 24, Vila Furquim, jurisdição da DER Presidente Prudente, é mantido pelo IBREP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda - ME, CNPJ 08.146.138/0001-05, localizado na Rua Lauro Linhares, 688, Centro Executivo Trindade - Sala 401 e 501 - Bairro: Trindade - CEP: 88036-001 - Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Jundiá, à Coordenadoria Pedagógica COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 17 de março de 2025.

a) Consª Valdenice Minatel Melo de Cerqueira
Relatora

5. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudia Maria Costin, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Valdenice Minatel Melo de Cerqueira e Vasti Ferrari Marques.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 12 de março de 2025.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de março de 2025.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

